LEI ORDINÁRIA Nº 2097

de 08 de setembro de 2026

Denomina “Centro de Hemodiálise Dr. Pedro Honda” o Centro de Hemodiálise do Município de Coxim-MS.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado “Centro de Hemodiálise Dr. Pedro Honda” o Centro de Hemodiálise do Município de Coxim-MS.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa denominativa no referido próprio público, bem como a proceder às anotações e comunicações necessárias junto aos órgãos competentes.

Art. 3º.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em